LEI MUNICIPAL Nº 2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 96.411,67 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 96.411,67 (noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais, sessenta e sete centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
28.846.0005.2.009- Amortização da dívida- Semad
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(57) - 3.2.90.21.00.00- Juros sobre a dívida por contrato R$ 2.800,00
(58) -4.6.90.71.00.00- Principal da dívida contratual resgatada R$ 32.600,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(94) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 61.011,67

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 96.411,67 (noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais, sessenta e sete centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(387) -3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 35.400,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos livres
15.452.0019.2.082- Manutenção de avenidas e praças
(99) -3.3.90.30.00.00-Material de consumo R$ 13.140,00
(100) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 47.871,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),19 de setembro de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17